



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Serviço:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E FERTILIZANTES E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Este Estudo Técnico tem por objetivo a análise, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, da solução mais vantajosa para a contratação de **EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E FERTILIZANTES E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.**

2. Área requisitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

A demanda ora em análise refere-se à aquisição de sementes, mudas e fertilizantes é uma estratégia essencial para atingir os objetivos de desenvolvimento sustentável das secretarias envolvidas, fornecendo os recursos necessários para a implementação de programas eficazes que beneficiam toda a comunidade. A aprovação desta aquisição permitirá que as secretarias continuem e expandam seus projetos, garantindo benefícios ambientais, sociais e econômicos significativos para o município, visto que tem como objetivo principal detalhar a necessidade de aquisição de sementes, mudas e fertilizantes para suportar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Produção, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Estes insumos são fundamentais para a implementação e manutenção de projetos agrícolas e ambientais que visam o desenvolvimento sustentável, a segurança alimentar e a promoção de práticas agrícolas entre comunidades locais.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A contratação objeto deste ETP, seja realizada através de processo administrativo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** na forma **REGISTRO DE PREÇO**, com fulcro no **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislação vigente**, onde a devida contratação deve possuir vigência a partir da data da assinatura do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

O presente processo licitatório tem por objetivo atender as necessidades das Secretarias Municipais de **Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Meio ambiente, ciên. e tecnologia** para o fornecimento de refeições prontas tipo Self-Service e marmitex, haja vista que a administração, haja vista que a administração, pois estes requisitos são fundamentais para atender às demandas da Secretaria.

6. Resultados pretendidos

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação o alinhamento da solução ao que estabelece o Art. 12 da Lei 14.133/2021, assegurando que o planejamento seja adequado e eficiente, conforme os parâmetros estabelecidos, além de estabelecer.

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Com base na Lei de Licitações 14.133/21, informamos que não há necessidade de elaboração de mapa de risco/matriz de risco, para o processo em questão. Esta decisão se dará com base nos mecanismos eficientes para a gestão de riscos e estabelece controles internos no intuito de minimizar eventuais adversidades durante a execução do contrato.

8. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.382.804,76** (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos). A escolha da proposta se deu considerando contrato celebrado com esta Administração nos anos anteriores, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, como ocorre em todo exercício financeiro.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

A fiscalização do contrato será de responsabilidade das Secretarias participantes do certame, que designará o responsável por atestar as despesas inerentes aos devidos serviços contratados aos setores competentes, e por estabelecer o cronograma de atendimento junto ao contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Com base na Lei de Licitações 14.133/21, informamos que não há necessidade de elaboração de mapa de risco/matriz de risco, para o processo em questão. Esta decisão fundamenta-se no fato de que o objeto em discussão é de elevado conhecimento da administração, para o qual foram conduzido análises detalhadas

12. Descrição da solução

Ressalta-se o alinhamento da solução ao que estabelece o Art. 12 da Lei 14.133/2021, assegurando que o planejamento seja adequado e eficiente, conforme os parâmetros estabelecidos, além de estabelecer que a devida contratação é a melhor maneira para atender aos requisitos citados neste estudo técnico preliminar. A solução proposta foi conjuntamente avaliada pelas áreas técnicas, será posterior analisada pela área jurídica e administrativa, e considerada a mais adequada para atender as necessidades desta administração.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

Conforme estabelece o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública deve zelar pela obtenção de condições mais vantajosas para a contratação, o que pode incluir o parcelamento do objeto, quando tal medida promover economia de escala e a ampliação da competitividade. No entanto, após a análise detalhada e estudos técnicos quanto uma eventual divisão do objeto, conclui-se que o parcelamento (por Item), é a medida mais vantajosa para a Administração proceder o processo licitatório com o objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E FERTILIZANTES E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.**

14. Planejamento orçamentário

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, conforme Declaração de previsão orçamentária e financeira. Ressalta-se o alinhamento da solução ao que estabelece o Art. 12 da Lei 14.133/2021, assegurando que o planejamento seja adequado e eficiente, conforme os parâmetros estabelecidos, além de estabelecer

15. Declaração de viabilidade

Declaro, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminar, que a contratação:

[x] é viável [] não é viável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



Ipixuna do Pará/PA, 04 de Junho de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

MARISTELLA MORAES CASTELO BRANCO

MARISTELLA MORAES
CASTELO
BRANCO:77241002253

Assinado de forma digital por
MARISTELLA MORAES CASTELO
BRANCO:77241002253

WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR

WILLIAM SILVA MOURA
JUNIOR:04362344241

Assinado de forma digital por WILLIAM
SILVA MOURA JUNIOR:04362344241

DIEGO LOPES DA SILVA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0647/2024 – GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IPIXUNA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ,
Senhor **CARMINE LOURENÇO DEL GAIZO NETTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria de Nomeação nº 001/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Resolve:

I. Conceder ao servidor(a) **DIEGO LOPES DA SILVA**, Assessor Especial III, brasileiro(a), portador(a) do CPF Nº 871.508.242-34, lotado(a) na **Secretaria Especial de Governo**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, nos termos da Legislação vigente, a serem gozadas no período de **01 a 30 de junho 2024**, referente ao período aquisitivo **2023/2024**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ipixuna do Pará, 14 de maio de 2024.

CARMINE LOURENÇO DEL GAIZO NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 001/2021

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará, CEP: 68637-000

CNPJ – 83.268.011/0001-84